

**COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP
AUTORIDADE PORTUÁRIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA 506ª REUNIÃO (ORDINÁRIA)**

Às 10 horas do dia 26 de setembro de 2016, na sala de reuniões da CODESP, situada na Av. Conselheiro Rodrigues Alves s/nº, em Santos-SP, reuniu-se em caráter ordinário, o Conselho de Administração da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 44.837.524/0001-07, Número de Inscrição no Registro de Empresas – NIRE 35300008448, realizando sua quingentésima sexta reunião. Compareceram os Conselheiros Luiz Fernando Garcia da Silva, Noel Dorival Giacomitti, Egéferson dos Santos Craveiro, Julio Alvarez Boada, Marcio Luiz Bernardes Calves e João de Andrade Marques. Fica registrado que o Conselheiro Julio Boada participou da reunião por teleconferência, conforme estabelecido no artigo 19, §3º, do Estatuto Social da CODESP. Compareceu como convidado, em atendimento ao artigo 18, §7º do Estatuto Social, o Diretor Presidente da CODESP, Sr. José Alex Botêlho de Oliva. Esteve presente também, o Superintendente de Auditoria, Luiz Carlos Interdonato Azevedo. Havendo número legal, foi iniciada a reunião, tendo como Secretário, Jorge Leite dos Santos, e apoio do Encarregado Rodrigo Dias Calafate. Com a palavra, o Presidente declarou aberta a reunião passando ao item **I – ABERTURA**: Os assuntos analisados receberam as seguintes manifestações: **I.01** – Foi submetida à apreciação dos Conselheiros a Ata da reunião 505ª que, achada conforme, foi devidamente assinada pelos presentes. **I.02** – Na sequência, o Presidente passou às **COMUNICAÇÕES DO DIRETOR** Presidente da CODESP, onde o Sr. José Alex Botêlho de Oliva deu ciência ao Colegiado dos seguintes assuntos: **1)** Comunicou aos Conselheiros que durante o evento Santos Export 2016, ocorrido nos dias 19 e 20/09/2016, um dos fatores mais positivos para o Porto foi a apresentação de um estudo sobre os efeitos da dragagem na Ponta da Praia realizada pelo professor da USP, Sr. Paolo Alfredini. Na referida apresentação ficou demonstrado que a dragagem tem uma interferência mínima de até 4% nos efeitos das ressacas que estão ocorrendo ultimamente no referido bairro, provocando inúmeros estragos. **2) Movimento Físico do Porto de Santos.** No mês de agosto, o Porto de Santos registrou a movimentação de 10.661.252 t, resultado 6,2% inferior ao verificado no mesmo mês do ano passado e a quarta melhor marca para o mês, atrás dos meses de agosto de 2015 (11.365.789 t), de 2013 (11.358.354 t) e de 2014 (10.733.581 t). Foram registradas 409 atracções (-4,0% ante ago/2015), sendo 408 relacionadas a navios de transporte de graneis, contêineres e carga

geral (-3,3% ante ago/2015). A quantidade de caminhões que acessaram os terminais foi de 237.198 unidades (-9,1%). Com esse resultado, a movimentação acumulada de cargas no Porto de Santos em 2016 atingiu a marca de 78.621.712 t, patamar mais alto de toda a série histórica do porto para o período, ao superar em 1,3% a movimentação do mesmo período de 2015 (77.646.172 t). Foram registradas, em 2016, 3.209 atracções (sendo 3.098 navios cargueiros, (-5,2%) e a circulação de 1.703.069 caminhões (-6,8%).

3) DRAGAGEM DE MANUTENÇÃO DO TRECHO 1 DO CANAL DE ACESSO AO PORTO DE SANTOS – CONTRATO DP/24.2015 CELEBRADO COM A EMPRESA VAN OORD SERVIÇOS DE OPERAÇÕES MARITIMAS LTDA.. Os serviços de dragagem no trecho 4 foi dado pela empresa Van Oord como concluído no dia 14/09/2016. Isto posto, informamos que a ordem de serviço para início da batimetria já foi transmitida para a empresa Hidrotop, cuja previsão de conclusão para o término dos serviços é de 10 a 15 dias.

4) DRAGAGEM DE MANUTENÇÃO DOS BERÇOS DE ATRACÇÃO DO PORTO DE SANTOS – CONTRATO DP/33.2016 CELEBRADO COM A EMPRESA DRATEC ENGENHARIA LTDA. Até a presente data já foram dragados 154.252,49 m³ e consumido o valor de R\$ 11.441.260,94.

5) CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRAGAGEM DE MANUTENÇÃO DOS TRECHOS 1, 2, 3 E 4 DO CANAL DE ACESSO E DOS ACESSOS AOS BERÇOS DE ATRACÇÃO DO PORTO DE SANTOS. Após a habilitação da empresa DRAGABRAS SERVICOS DE DRAGAGEM LTDA., que ocorreu em 06/09/2016, abriu-se o prazo para intenção de recursos, onde 04 empresas entraram com a referida intenção. Passo seguinte, o pregoeiro da CODESP acatou as intenções e todos os recursos foram anexados ao processo, sendo que até o prazo final de 14/09/2016 as empresas que se manifestaram deveriam enviar para o sistema os recursos contra a habilitação da 1ª colocada. Encerrada a data limite para envio dos recursos, iniciou-se o prazo da empresa DRAGABRAS SERVICOS DE DRAGAGEM LTDA. se defender, sendo este, o prazo final de contrarrazão, com data limite de 19/09/2016. Após esta data a CODESP terá até cinco dias úteis para emitir no sistema a sua decisão (se permanece a citada empresa habilitada em 1º lugar ou não), sendo este prazo limite até 26/09/2016.

6) DRAGAGEM DE READEQUAÇÃO DO CANAL DE ACESSO AO PORTO DE SANTOS SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE PORTOS/PR. Continua no aguardo de manifestação da SEP, sendo que as últimas informações recebidas é a de que a empresa **EEL Infraestrutura Ltda.** foi notificada com um prazo para apresentar garantias quanto à execução dos serviços de dragagem. *O Presidente do Colegiado, Luiz Fernando Garcia da Silva, prestou*

esclarecimentos sobre o tema, informando que a empresa EEL Infraestrutura Ltda., apresentou as garantias no prazo solicitado, porém após análise foi indeferida, devido não atender aos requisitos solicitados no edital, desta forma, será verificado por parte da Secretaria a continuidade, a fim de convocar a segunda colocada. **7) PAC COPA.** Foi aprovada a suspensão do Contrato DP/30.2012, através da **Deliberação CONSAD nº 012.2016**, de 29-02-2016, que aprovou consubstanciado na **Decisão DIREXE Nº 58.2016**, a autorização para suspensão por 60 (sessenta) dias, até o final da temporada de cruzeiros 2015/2016, sem ônus à CODESP, do Contrato DP/30.2012, celebrado com o CONSÓRCIO SERVENG CONSTREMAC, objetivando a execução das obras de construção e adequação para alinhamento do Cais de Outeirinhos no Porto de Santos, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. Foi emitida Súmula CONSAD/084.2016, datada 02-08-2016, consubstanciada na Decisão DIREXE nº 306.2016, datada de 23-06-2016, que autorizou a prorrogação da suspensão do referido contrato por mais 120 dias, sem ônus à CODESP. O *Conselheiro Marcio Calves solicitou à Diretoria Executiva, para próxima reunião ordinária, um relato sobre os serviços que foram executados até o momento pelo CONSÓRCIO SERVENG CONSTREMAC, bem como qual o valor adiantado pela CODESP e ainda não ressarcido pelo Governo Federal.* **8) FATOS RELEVANTES.** **1)** Vídeo sobre possíveis irregularidades na CODESP encaminhado ao Presidente pelo Conselheiro João de Andrade. Após assistir o vídeo, o Conselho indagou ao Presidente da CODESP sobre quais providências foram tomadas tendo em vista a gravidade do assunto. Com a palavra, o Presidente da CODESP, Sr. Alex Oliva, esclareceu ao Colegiado que foram tomadas as seguintes medidas: a) Emitida a Resolução DIPRE nº 239.2016, de 22/09/2016, dispensando o Sr. Carlos Antônio de Souza, do cargo comissionado de Assessor do Diretor Presidente; b) Emitida a Resolução DIPRE Nº 241.2016, de 23/09/2016, por meio da qual designou Comissão de Sindicância, para apurar os fatos referentes ao vídeo gravado anonimamente, que circula pelas redes sociais, cujo Relatório deverá ser apresentado no prazo máximo de 30 dias; e c) Emitiu a folha de Informação DIPRE/02.2016, de 23/09/2016, enviada a AUDIT, por meio da qual solicitou imediatas providências no sentido de auditar os contratos citados no vídeo gravado anonimamente, que circula nas redes sociais, bem como recomendar sobre a continuidade ou suspensão desses contratos. Na sequência, o Conselho elogiou o Presidente da CODESP pelas providências adotadas, e, convocou os demais Diretores para se pronunciarem sobre o tema. Os Diretores compareceram à reunião, e foram ouvidos individualmente, registrando que

ficaram surpresos com o fato ocorrido, principalmente o Diretor de Administração e Finanças, Sr. Francisco José Adriano, onde enfatizou que até a presente data o Sr. Carlos Antônio de Souza exercia sua função com o profissionalismo adequado para o seu cargo. Por fim, o Colegiado solicitou à Diretoria Executiva, para próxima reunião, conhecer o Relatório final da Comissão de Sindicância, designada para apurar os fatos referentes ao vídeo das possíveis irregularidades na CODESP, bem como o resultado final dos trabalhos solicitados à AUDIT, para posterior envio ao Ministério Público e a outros Órgãos competentes, se necessário. **2)** Simulado de combate a incêndio realizado no Porto de Santos no dia 13/09/2016. O Presidente relatou ao Colegiado que no último de 13/10/2016 foi realizado o maior simulado de combate a incêndio da história do Porto de Santos, na margem esquerda do canal, em Guarujá. O objetivo do treinamento foi avaliar o tempo de resposta dos funcionários e autoridades em caso de um acidente envolvendo contêineres em terminais portuários. A ação é uma medida de precaução após os dois últimos incêndios no Porto de Santos, nos Terminais da ULTRACARGO e da LOCALFRIO. O simulado foi realizado no terminal portuário da Santos Brasil, onde cerca de 250 pessoas participaram do trabalho, tais como: Representantes do Corpo de Bombeiros, Defesa Civil, IBAMA, CETESB, Prefeituras, ANTAQ, Receita Federal, Polícia Federal e Forças Armadas. **3)** Dragagem do canal de Piaçaguera – TIPLAN – ULTRAFERTIL. O Conselho de Administração, após explanação do Presidente da CODESP sobre o tema, decidiu convocar todos os Diretores para prestar esclarecimentos sobre o assunto, devido as divergências contidas nas decisões da Diretoria Executiva com referência aos serviços de Dragagem a serem executados no canal de Piaçaguera a ser realizada pela empresa Operadora Logística VLI. Após ouvir todos os Diretores, o Colegiado determinou que o assunto seja pautado na próxima reunião da DIREXE a fim de que o mesmo tenha uma decisão final, solicitando que a deliberação sobre o tema seja encaminhada para conhecimento deste Colegiado imediatamente, bem como, caso os referidos serviços não sejam homologados, que a Diretoria Executiva envie um relatório contendo as devidas explicações sobre sua decisão. Novamente com a palavra, o Presidente passou ao item **II – ORDEM DO DIA**. Os assuntos analisados receberam as seguintes manifestações: **II.01 – Artigo 20 – Inciso III – Aprovar**, embasado na Norma Interna de Procedimentos Administrativos da Alçada do CONSAD, em seu item 4.7, bem como consubstanciado na **Decisão DIREXE Nº 353.2016**, datada de 22/07/2016, e, também, **Decisão DIREXE Nº 480.2016**, de 21/09/2016, a autorização para aplicação do reajuste contratual de 28,1934%, retroativo a 01-03-2016, previsto na cláusula 4ª do Contrato DP/03.2015, celebrado com a



EMPRESA NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA., objetivando a execução de serviços de zeladoria, limpeza e conservação, dos grupos sanitários, lavatórios e vestiários existentes nos armazéns da CODESP, e ao longo do cais do Porto de Santos, com o fornecimento de todo o material indispensável de: higiene pessoal, limpeza, produtos químicos, material permanente, equipamentos com as respectivas manutenções preventivas e corretivas, utensílios, além, de toda a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços, passando o valor mensal de **R\$ 380.441,02** (trezentos e oitenta mil e quatrocentos e quarenta e um reais e dois centavos) para **R\$ 487.700,55** (quatrocentos e oitenta e sete mil e setecentos reais e cinquenta e cinco centavos), referente ao Acordo Coletivo de Trabalho 2014/2015 e de 2015/2016, celebrado com o Sindicato dos Trabalhadores Rodoviários de Santos, e a Convenção Coletiva de Trabalho 2015/2016, do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Prestação de Serviços de Asseio e Conservação e Limpeza Urbana de São Paulo, bem como, autorizar o pagamento do valor retroativo a ser restituído de **R\$ 429.038,12** (quatrocentos e vinte e nove mil e trinta e oito reais e doze centavos), mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. Processo nº 14376/14-98. *Compareceu à reunião o gestor do Contrato Sr. José Antônio Amorim, que prestou os devidos esclarecimentos ao Colegiado. Em seguida, o Conselho de Administração aprovou o referido reajuste contratual, solicitando que nas próximas contratações seja utilizado somente o indexador inflacionário. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 078.2016.* **II.02 – Artigo 20 – Inciso III – Aprovar**, embasado na Norma Interna de Procedimentos Administrativos da Alçada do CONSAD, em seu item 4.7, bem como consubstanciado na **Decisão DIREXE Nº 440.2016**, datada de 26/08/2016, a autorização de **Aditamento** ao Contrato DP/39.2012, celebrado com a empresa **MPE – MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS/A**, objetivando a prestação de serviços de operação, manutenção e conservação dos equipamentos e instalações da Usina Hidrelétrica de Itatinga e Linha de Transmissão Itatinga-Santos, do Porto de Santos, a fim de prorrogar seu prazo por mais 12 (doze) meses, no valor contratual de **R\$ 18.517.895,69** (dezoito milhões e quinhentos e dezessete mil e oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta e nove centavos), base março/2012, com inclusão de cláusula rescisória vinculada ao término do futuro certame licitatório para o mesmo objeto, bem como, autorizar a cessão de direitos e obrigações para a empresa **MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A.**, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. Processo nº 33651/11-75. *O Conselho de Administração aprova o referido aditamento, solicitando a imediata abertura para procedimento de processo*



licitatório. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 079.2016. **II.03 – Artigo 20 – Inciso III**– Aprovar, embasado na Norma Interna de Procedimentos Administrativos da Alçada do CONSAD, em seu item 4.7, bem como consubstanciado na **Decisão DIREXE Nº 441.2016**, datada de 26/08/2016, a autorização de **Aditamento** ao Contrato DP/67.2013, celebrado com a empresa **MPE – MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S/A.**, objetivando a prestação de serviços de manutenção civil nas edificações CODESP em ambas as margens do Porto de Santos, a fim de prorrogar seu prazo em mais 12 (doze) meses, no valor contratual de **R\$ 7.128.000,00** (sete milhões e cento e vinte e oito mil reais), com inclusão de cláusula rescisória vinculada ao término do futuro certame licitatório para o mesmo objeto, bem como, autorizar a cessão de direitos e obrigações para a empresa **MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A.**, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. Processo nº 7053/13-58. *O Conselho de Administração aprova o referido aditamento, solicitando a imediata abertura para procedimento de processo licitatório. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 080.2016.* **II.04 – Artigo 20 – Inciso III**– Aprovar, embasado na Norma Interna de Procedimentos Administrativos da Alçada do CONSAD, em seu item 4.7, bem como consubstanciado na **Decisão DIREXE Nº 443.2016**, datada de 02/09/2016, a autorização para o **Aditamento** ao Contrato DP/57.2014, celebrado com a empresa **OFICINA DE IDEIAS LTDA – EPP.**, objetivando a execução da publicidade institucional e mercadológica da CODESP, a fim de prorrogar seu prazo por mais 12 (doze) meses, no valor global de **R\$ 700.000,00** (setecentos mil reais), mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. Processo nº 19215/13-55. *O Colegiado decide retirar este assunto da pauta para que seja apreciado na reunião extraordinária a ser realizada no dia 06/10/2016.* **II.05 – Artigo 20 – Inciso I** – Autorizar, consubstanciado na **Decisão DIREXE Nº 450.2016**, datada de 02/09/2016, a aprovação de alteração da Tabela V – Serviços Gerais, Taxas devidas pelos requisitantes, com as novas tarifas de energia elétrica proposta, devendo ser encaminhada à ANTAQ para as providências necessárias. Expediente nº 6359/16-85. *O Conselho de Administração aprova a referida alteração na Tabela V, sendo que para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 082.2016.* **II.06 – Artigo 20 – Inciso III** – Aprovar, embasado na Norma Interna de Procedimentos Administrativos da Alçada do CONSAD, em seu item 4.7, bem como consubstanciado na **Decisão DIREXE Nº 467.2016**, datada de 16-09-2016, a autorização para o **Aditamento** ao Contrato DIPRE/33.2016, celebrado com a empresa **DRATEC ENGENHARIA LTDA.**, objetivando a prestação de serviços de dragagem de



manutenção dos berços de atracação do Porto de Santos por resultado, com critério de medição *in situ*, a fim de prorrogar seu prazo por mais 06 (seis) meses, no valor de **R\$ 20.980.000,00** (vinte milhões e novecentos e oitenta mil reais), com cláusula rescisória para tão logo iniciem os serviços de dragagem de adequação no canal de acesso ao Porto de Santos, ora em andamento pela antiga Secretaria de Portos, bem como, imediata abertura de procedimento para novo processo licitatório, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. Processo nº 54621/15-26. *O Conselho de Administração aprova o referido aditamento, sendo que para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 083.2016.* **II.07 – Artigo 20 – Inciso III –** Aprovar, embasado na Norma Interna de Procedimentos Administrativos da Alçada do CONSAD, em seu item 4.7, bem como consubstanciado na **Decisão DIREXE Nº 470.2016**, datada de 16-09-2016, a autorização para o **Aditamento** ao Contrato DP/86.2015, celebrado com a **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – USP, FUNDAÇÃO CENTRO TECNOLÓGICO DE HIDRÁULICA – FCTH e a FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DA ENGENHARIA – FDTE**, objetivando o desenvolvimento do projeto de P&D intitulado “Estudo e pesquisa de obras para otimização morfológica, náutica e logística do canal de acesso do Porto de Santos”, a fim de acrescer ao valor contratual **R\$ 305.764,12** (trezentos e cinco mil e setecentos e sessenta e quatro reais e doze centavos), passando o valor de **R\$ 10.274.410,09** (dez milhões e duzentos e setenta e quatro mil e quatrocentos e dez reais e nove centavos) para **R\$ 10.580.174,21** (dez milhões e quinhentos e oitenta mil e cento e setenta e quatro reais e vinte e um centavos), sendo 6,92% referentes a acréscimos e 3,94% de decréscimos de quantitativos, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. Processo nº 36396/15-18. *O Conselho de Administração aprova o referido aditamento, sendo que para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 084.2016.* Sem outros assuntos no item, o Presidente passou ao item **III – ASSUNTOS GERAIS**, onde não houve observações quanto aos assuntos relacionados a seguir: **III.03 – Demonstrativo da Análise das Receitas Patrimoniais – Faturada e Demonstrativo da Receita Faturada por Contratos**, referente aos meses de janeiro a julho de 2016. **III.04 – Demonstrativos da Análise dos Débitos Contestados e Gráfico da evolução dos valores de Contestação de Faturas**, relativos ao período de setembro/2013 a agosto/2016. **III.05 – Relação dos 10 Maiores Devedores em Cobrança Administrativa e os 10 Maiores Devedores em Cobrança Judicial**, posição em 13-09-2016. **III.06 –** Demonstrativos do Movimento de Saídas, Admissões e Readmissões, correspondentes ao

período de 01/01/2016 a 31/07/2016. **III.18** – Atas das 473^o e 474^a Reuniões do Conselho Fiscal. **III.19** – Atas das 1770^a a 1773^a Reuniões da Diretoria Executiva. **Para os demais subitens, o Colegiado fez as seguintes observações:** **III.01** – Expediente nº 43046/11-94, em atendimento à **Súmula CONSAD/100.2016**, por meio da qual convoca o gestor do Contrato DP/22.2012, celebrado com a EMPRESA COPABO INFRAESTRUTURA MARÍTIMA LTDA., para prestar esclarecimentos sobre a relevante redução do valor global do referido contrato. *Para prestar esclarecimentos sobre o tema, compareceu à reunião o Sr. José Borreli, gestor do contrato, ao final, o Colegiado agradeceu ao Gestor do contrato, solicitando que nos próximos aditivos constem na Nota Técnica o valor dos contratos a preços iniciais (P0), bem como o valor previsto do reajuste para o aditivo em questão.* **III.02** – Demonstrativos Econômico-Financeiros - julho/2016. Compareceu à reunião o Gerente de Controladoria, Sr. Agostinho de Souza Filho, que fez um breve relato dos assuntos financeiros, sendo destacadas as seguintes informações: **Relativamente ao Regime de Competência:** a) *Receita Tarifária: crescimento em relação ao exercício de 2015, decorrente do reajuste tarifário de 31,7% a partir de 08/05/2015, bem como, o aumento na movimentação de carga (granéis sólidos – principalmente milho); b) Receita Patrimonial: redução em relação ao exercício de 2015, decorrente da unificação do contrato da Libra Terminal 35, em que a CODESP deixou de faturar R\$ 76,3 milhões, cuja pendência judicial será conduzida através de Arbitragem; c) Despesas de Pessoal e Encargos: mesmo com o reajuste de 8,47% em junho/2015, promoções de 1% em out/2015, 2% em jan/2016 e 7,18% em jun (dissídio coletivo) os dispêndios estão praticamente no mesmo patamar de 2015 (crescimento de apenas 4,8%), tendo em vista adoção do turno de 6 horas, a partir de 14/12/2015 nos serviços de fiscalização, com a conseqüente redução de horas extras; d) Investimentos: algumas obras estão acima do limite da Lei, tendo em vista que os Restos a Pagar (RAP) de 2014 e 2015 ainda não foram suplementados na LOA 2016. A área orçamentária da CODESP, já incluiu no Sistema SIOP os pedidos e foram encaminhadas cartas à SEP/MTPAC; e) Serviços de Terceiros: crescimento em relação ao exercício de 2015, tendo como destaque os gastos com Dragagem de Manutenção (R\$ 7,6 milhões); Consultoria – USP (R\$ 5,4 milhões); Manutenção em Itatinga (R\$ 1,8 milhões) e Segurança e Meio Ambiente (R\$ 1,9 milhão) e Manutenções Diversas (R\$ 5,2 milhões); f) Provisão para Devedores Duvidosos: diminuição em relação a 2015, tendo em vista, a unificação do contrato da Libra Terminal 35, onde deixamos de provisionar perda; g) Despesas Financeiras: com crescimento em relação ao exercício de 2015, considerando os Créditos para Aumento de Capital (aporte*

do Tesouro), que ainda não foram integralizados; e, h) Despesas “Outras”: diminuição em relação ao Exercício de 2015, tendo em vista da contabilização de R\$ 103,4 milhões, referente à Dívida com o PORTUS (Recursos do Tesouro Nacional – Crédito para Aumento de Capital) e IRPJ/CSLL (R\$ 26,6 milhões). Relativamente ao **Regime de Caixa**: a) CODESP antecipou com Recursos Próprios, as medições das obras do PAC, de responsabilidade da Secretaria de Portos – SEP/PR (Recursos do Tesouro Nacional), conforme segue: 1) Obra do Reforço de Cais do 12A ao 23= R\$ 18,1 milhões + 2) Perimetral da Margem Esquerda= R\$ 5,3 milhões - TOTAL=R\$ 23,4 milhões. **Observação:** A SEP/MTPAC repassou à CODESP em 01/06/2016 o valor de R\$ 40,1 milhões referente às Obras do Reforço de Cais do 12A ao 23 e em 01/07/2016 o valor de R\$ 39,9 milhões, sendo R\$ 14,3 milhões referente ao Alinhamento de Cais e R\$ 25,6 milhões referente às Obras do Reforço de Cais do 12A ao 23. No Fluxo de Caixa/2016, estamos considerando o recebimento de todos os valores antecipados pela CODESP, pendentes de ressarcimento pelo Governo Federal, referente às obras do PAC. Após apresentação do tema, o Conselho de Administração solicitou à Diretoria Executiva esclarecimentos quanto a forma de contabilização dos recursos que foram encaminhados ao PORTUS pelo Governo Federal, em face de débito da CODESP com o referido Instituto. Na sequência, o Conselheiro João de Andrade reiterou sua solicitação feita através da Súmula CONSAD nº 030.2016, de 03/06/2016, onde pediu informações à Diretoria Executiva, indagando se no PDG constava a previsão de dispêndios para a complementação de aposentadoria relativo ao enquadramento do PECS. Registrou ainda, que a referida Súmula teve como consequência a criação de um grupo de trabalho designado através da Resolução DIPRE nº 120.2016, para efetuar estudo de implantação do PECS na complementação de aposentadoria, isto posto, o Conselheiro solicitou à Diretoria Executiva, para próxima reunião, conhecer o resultado do trabalho do referido grupo. **III.07** – Carta DIREM - 212.2016 e carta DIREM – 239.2016, do Diretor de Relações com o Mercado e Comunidade, por meio da qual encaminham Relatórios de Instrumentos Contratuais realizados em julho e agosto de 2016. O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento, sendo que o Conselheiro João de Andrade reitera os dizeres contidos na Ata da reunião 468ª, de 07/07/2014, na qual se posicionou contrário à realização de contratos de transição. **III.08** – Relatório de compras até alçadas dos Diretores, referente ao período de julho a agosto de 2016, em atendimento ao item 4.6 da Norma Interna de Procedimentos Administrativos de Alçada do Conselho de Administração. O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento. **III.09** – Expediente nº 8609/16-11, que encaminha resposta



da Diretoria de Engenharia, em atendimento à **Súmula CONSAD/011.2016**, por meio da qual solicitou à Diretoria Executiva informações sobre qual data venceu a licença para Concessão da energia elétrica em Itatinga, bem como justificativa do porque não foi renovada. *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento e acolhe o entendimento contido na Súmula CONSAD nº 011.2016.* **III.10** – Expediente nº 20728/16-70, que encaminha resposta da Diretoria da Presidência, em atendimento à **Súmula CONSAD/056.2016**, por meio da qual solicitou complemento de informações elaborando um quadro completo contendo todos os advogados da empresa, incluindo os que não têm ações sob suas responsabilidades. *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento e acolhe o entendimento contido na Súmula CONSAD nº 056.2016.* **III.11** – Expediente nº 25370/16-35, que encaminha resposta da Diretoria de Engenharia, em atendimento à **Súmula CONSAD/069.2016**, por meio da qual recomendou que a Diretoria Executiva solicitasse à área técnica da CODESP a elaboração de documento informando que a decisão deste Colegiado, quanto à aprovação do Aditamento contratual firmado entre a CODESP e a empresa VAN OORD Serviços de Operações Marítimas Ltda., continua sendo eficiente, enfatizando que os valores adotados apresentados para realização do referido aditamento levaram em consideração a economicidade, principalmente devido ao questionamento enviado através do Ofício da empresa EEL Infraestrutura Ltda., recebido por este Colegiado. *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento e acolhe o entendimento contido na Súmula CONSAD nº 069.2016.* **III.12** – Expediente nº 25371/16-06, que encaminha resposta da Diretoria de Operações Logísticas, em atendimento à **Súmula CONSAD/071.2016**, por meio da qual solicitou à Diretoria Executiva que seja incluído no item “Comunicações do Presidente”, a partir da próxima reunião deste Colegiado, os dados da redução do tempo de Demurrage e quanto implica esse valor em ganho, “prêmio positivo”. *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento e solicita que a informação referente ao tema seja enviada bimestralmente para apreciação deste Colegiado.* **III.13** – Expediente nº 25582/16-11, em atendimento à **Súmula CONSAD/076.2016**, por meio da qual recomendou que a Diretoria Executiva envie esforços para que seja realizado um novo processo licitatório para implantação e execução do programa de monitoramento ambiental das áreas dragadas, do perfil praiar, do ecossistema de manguezal e da área de disposição oceânica de materiais dragados na região do Porto de Santos, quando do término do contrato em questão. *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento e acolhe o entendimento contido na Súmula CONSAD nº 076.2016.* **III.14** –



Expediente nº 25583/16-76, em atendimento à **Súmula CONSAD/077.2016**, por meio da qual solicitou que o gestor do Contrato DP/44.2015, celebrado com a empresa **DTA ENGENHARIA LTDA**, fundamente a obrigatoriedade de se manter os serviços contidos neste contrato no Porto de Santos. *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento e acolhe o entendimento contido na Súmula CONSAD nº 077.2016.* **III.15** – Expediente nº 25584/16-39, que encaminha resposta da Diretoria de Engenharia, em atendimento à **Súmula CONSAD/078.2016**, por meio da qual recomendou que a Diretoria Executiva envie esforços para que seja realizado um novo processo licitatório para execução dos serviços para a extração de fase livre de DNAPL (*Dense Non Aqueous Phase Liquid*) tendo em vista o cumprimento do preconizado no “procedimento de gerenciamento ambiental” da decisão da Diretoria 103/2007/C/E (CETESB), o qual estabelece a adoção de medidas imediatas quando da constatação de fase livre, quando do término do contrato em questão. *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento e acolhe o entendimento contido na Súmula CONSAD nº 078.2016.* **III.16** – Expediente nº 23237/16-44, que encaminha resposta da **Súmula CONSAD/087.2016**, por meio da qual o Colegiado solicitou ser informado pela Diretoria Executiva, quando o assunto referente aos empregados admitidos através do Contrato celebrado com a EMPRESA MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S/A – MPE, que atuam em atividades diversas do contrato em questão, fossem equacionados pelas áreas competentes. *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento e solicita as seguintes informações: a) quais os contratos que os empregados foram lotados; e, b) Qual a entidade Sindical que os representa.* **III.17** – Expediente nº 28880/15-47, que encaminha a apresentação das respostas do questionário sobre Gestão e Governança das Empresas Estatais Federais, enviado através do Ofício Circular nº 27/2015MP/SE/DEST, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento e solicita que a Diretoria Executiva revise o referido questionário para implementação das medidas que ainda não foram efetivadas.* Na sequência, o Presidente passou ao item **IV – AUDITORIA INTERNA, onde os assuntos receberam as seguintes manifestações: IV.01 – Relatório de Auditoria CM-04.2016**, em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT, aprovado para o exercício de 2016, e em atendimento à Súmula CONFIS/021.2016, onde foi analisado o contrato DP/67.2013, firmado com a Empresa MPE – Montagens e Projetos Especiais S/A., em 24/05/2014, referente à prestação dos serviços de Execução da Manutenção Civil das Edificações em ambas as

margens do Porto de Santos, pelo prazo de 12 meses, verificando-se especificamente quanto ao aumento de itens que justificou o acréscimo financeiro, bem como, a utilização da modalidade Pregão Eletrônico. *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento.* **IV.02 – Relatório de Auditoria CR-02.2016**, em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT, aprovado para o exercício de 2016, e em atendimento à Súmula CONFIS/017.2016, onde foi examinado a rescisão do contrato DP 08.2012 com a Empresa Bandeirantes Dragagem e Construção Ltda. - Serviços de Dragagem de Manutenção e Aprofundamento dos Berços de Atracação do Porto de Santos, com o objetivo de verificar se a rescisão unilateral do contrato pela CODESP causou prejuízo para a própria Companhia. *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento.* **IV.03 – Relatório de Auditoria DI-02.2016**, em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT, aprovado para o exercício de 2016, foi analisado a conta contábil de Disponibilidades “Caixa, Bancos e Aplicações Financeiras”, com o objetivo de avaliar se os saldos da contabilidade estão de acordo com o valor físico depositado em Tesouraria e Contas Bancárias. *O Conselho de Administração registra que tomou conhecimento.* Em seguida, o Presidente passou ao item **V – OUTROS ASSUNTOS, onde foram registradas as seguintes manifestações:** **V.01** - *O Conselheiro Márcio Calves solicitou o registro em Ata da grande contribuição do Superintendente José Roberto Borreli ao Grupo de Trabalho que realizou no evento da Santos Export, ocorrido no dia 20/06/2016, que explanou sobre o tema “A proposta de novo modelo de concessão para dragagem nos Portos”.* **V.02** - O Conselho de Administração solicitou que o Superintendente Jurídico Gabriel Nogueira Eufrásio encaminhe para o Colegiado os nomes dos 10 possíveis escritórios que estão sendo cotados para defender a CODESP listados pelo TCU, cuja lista atesta os escritórios que podem prestar os serviços a fim de defender a Companhia no processo arbitral, solicitando ainda, que a DIREXE envide esforços para analisar de imediato todos os escritórios da lista referenciada com maior brevidade, verificando se estão aptos para defender a CODESP em juízo arbitral. **V.03** - O Conselheiro João de Andrade manifestou sua preocupação na questão de segurança quanto aos Guardas Portuários que atuam do lado de Guarujá, próximo à favela da Conceiçãozinha, informando que houve atuação da Polícia na região próxima aos postos onde ficam os Guardas. **V.04** - O Conselheiro João de Andrade levantou a questão sobre o funcionamento da travessia para Ilha Barnabé, relatando que um funcionário da CODESP havia solicitado na última semana uma barca no período da madrugada, a fim de realizar serviço



emergencial por falta de energia elétrica na citada localidade, e não havia barca para fazer a travessia, dependendo de “carona” de outras empresas e/ou barcas tanto na ida quanto na volta. Isto posto, solicita que a Diretoria Executiva analise a referida situação e tome providências para que tal fato não venha a ocorrer novamente. **V.05** - O Conselheiro João de Andrade explanou sobre o assunto “Cargos Commissionados” informando que o Colegiado aprovou em sua reunião 385^a, realizada em 31-07-2015, o Novo Plano de Cargos Commissionados e Funções de Confiança – PCCFC, contendo a retificação feita pelo Colegiado quanto ao percentual de profissionais que devem ocupar os cargos comissionados, sendo que “No mínimo, 70% (setenta por cento) da soma total dos cargos comissionados deverão ser ocupados por profissionais internos da CODESP”, isto posto, o Conselheiro solicitou à Diretoria Executiva, para próxima reunião, cópia da folha de pagamento do mês de dezembro/2015 de todos os empregados que estavam ocupando cargo comissionado, no referido mês, bem como cópia da folha de pagamento dos empregados ocupantes de cargos comissionados, referente ao mês de setembro/2016. **V.06** - O Conselheiro João de Andrade sugeriu que todas as solicitações realizadas à Secretaria dos Órgãos Colegiados – SOC da CODESP através do Grupo oficial do Conselho de Administração criado no aplicativo WHATSAPP sejam consideradas oficial, assim sendo, todos os pedidos dos Conselheiros tratados no referido Grupo deverão ser transmitidos pela Secretaria aos setores responsáveis pela resposta do tema abordado. O Colegiado acolheu a sugestão do Conselheiro por unanimidade. **V.07** - O Conselheiro João de Andrade solicitou que sejam esclarecidas algumas questões quanto ao Contrato DIPRE/39.2016, celebrado com a empresa N2O TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. – ME, sendo estes: 1) informar qual o porte da empresa, e se o seu escritório está lotado em edifício do centro médico da CODESP; 2) O motivo da não realização de processo licitatório; 3) Informar o tempo decorrido entre a aprovação da DIREXE e a efetiva assinatura do contrato; 4) Comparativo dos valores correspondentes ao SAP e os projetos da Deloitte Touche Tohmatsu Ltda.; 5) Qual a vantajosidade para CODESP em celebrar o contrato com o objeto em questão; 6) Informar se o SAP não possui no pacote adquirido ferramentas similares ao objeto do Contrato; 7) Quais os projetos que a CODESP faz gerenciamento e qual o objetivo de cada um; e, 8) justificar a utilidade do contrato em questão para Companhia. **V.08** – O Conselheiro João de Andrade deixou registrado seus agradecimentos aos Diretores da CODESP, devido ao atendimento parcial das necessidades já realizadas na 4^a Subsede da Guarda Portuária, solicitando que as demais melhorias ainda não realizadas sejam efetivadas



com a maior brevidade possível, por se tratar de uma área de permanente riscos.

V.09 - O Conselheiro Marcio Calves relatou que a reunião do CONSAD realizada no Terminal Pesqueiro Público de Laguna - TPPL em SC, foi bastante positiva, *destacando que após um longo período de prejuízos, a expectativa é que em alguns meses ocorra um break even point (ponto de equilíbrio) no balanço financeiro do referido Terminal*, parabenizando os serviços realizados até o momento, enfatizando que a expectativa para o futuro é muito boa. **V.10** - O Conselho de Administração solicita à Diretoria Executiva um levantamento apurando o período das contratações que não passaram pela aprovação deste Colegiado conforme estipulado no item 4.1 da Norma Interna de Procedimentos Administrativos de Alçada deste Colegiado. Não havendo outras manifestações, passou ao item **VI - ENCERRAMENTO**, onde o Presidente do Colegiado agendou a próxima reunião extraordinária para o dia 06 de outubro de 2016, às 10h00min, na Sede da CODESP, determinando a lavratura da presente Ata.

Luiz Fernando Garcia da Silva
PRESIDENTE

Noel Dorival Giacomitti
CONSELHEIRO

Júlio Alvarez Boada
CONSELHEIRO

Marcio Calves
CONSELHEIRO

João de Andrade Marques
CONSELHEIRO

Egéferson dos Santos Craveiro
CONSELHEIRO

Luiz Carlos Interdonato de Azevedo
SUPERINTENDENTE AUDIT

Jorge Leite dos Santos
SECRETARIO GERAL